



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI N° 0844/2009

“AUTORIZA A CONSTRUÇÃO E A INSTALAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DENOMINADA SEDE-MORRO DA ANTENA, NESTE MUNICÍPIO”.

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que o Senhor Vereador Eloir Savalaio propôs, a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir e instalar a rede de iluminação pública em toda a extensão da estrada que liga a sede do nosso Município até a comunidade de Morro da Antena, neste Município de Treze de Maio/SC.

Artigo 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Município, ou se necessário for, será feito através de abertura de crédito suplementar;

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 18 de dezembro de 2009.

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra;

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário municipal de Administração e Finanças